

Exmos. Senhores

- CARRILHO DA GRAÇA ARQUITECTOS, LDA

ASSUNTO: Convite à apresentação de proposta – Ajuste Direto por Critérios Materiais nº 68/2022/IPL - Prestação de serviços de elaboração de projeto de Iluminação e acústica do auditório da ESML

Exmos. Senhores

Pelo presente, nos termos do Ponto iii) da Al. alínea e) do art.º 24º, do Código dos Contratos Públicos, e por Despacho do Ex.º Sr.º. Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, Prof. Doutor Elmano da Fonseca Margato, no uso de competência própria prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinada pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, por força do disposto no n.º 1 do artigo 85.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro) e no n.º 1 do artigo 20.º dos Estatutos do IPL, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 20/2009, de 21 de maio, bem como, no uso de competência delegada, nos termos da alínea d) do n.º 1 do Despacho n.º 7058/2022, de 2 junho, proferido pela Ministra da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicada no DR II.ª Série, n.º 107/2022.

1. Identificação do procedimento

O presente procedimento tem por objeto a Prestação de Serviços de elaboração de projeto de Iluminação e acústica do auditório da ESML, Ajuste Directo por Critérios Materiais nº 68/2022/IPL, de acordo com os trabalhos constantes no respetivo caderno de encargos patenteado no procedimento.

2. Entidade adjudicante

A entidade adjudicante, é o Instituto Politécnico de Lisboa, sito na Estrada de Benfica, n.º 529, 1549-020 Lisboa, Portugal, NIPC 508 159 713, Tel.: (+351) 217 110 860, Fax: (+351) 217 110 868 e correio eletrónico, obras@sp.ipl.pt. e plataforma eletrónica, www.acingov.pt

3. Tipo de procedimento

O procedimento será por Ajuste Direto por Critérios Materiais, nos termos do disposto Ponto iii) da Al. alínea e) do art.º 24º e 112º e ss. do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei nº 18/08, de 29 de Janeiro, promovido pelo Instituto Politécnico de Lisboa:

Valor do preço base do procedimento: 36.410,00 € (**trinta e seis mil, quatrocentos e dez euros**) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Classificação CPV: 71000000-8 (Serviços de arquitectura, construção, engenharia e inspecção)

4. Disponibilização das peças do procedimento

As peças do procedimento são disponibilizadas conjuntamente com o presente convite para apresentação de proposta.

5. Prazo para receção das propostas

As propostas e documentos que a instruem devem ser entregues até às 23:59 horas do 8º dia.

6. Modo de apresentação da proposta

6.1- A proposta será obrigatoriamente apresentada na plataforma electrónica

6.2- Quando, pela sua natureza, qualquer documento dos que constituem a proposta não possa ser apresentado nos termos do disposto no nº 6.1, deve ser encerrado em invólucro opaco e fechado:

- a) No rosto do qual se deve indicar a designação do procedimento e da entidade adjudicante;
- b) Que deve ser entregue diretamente ou enviado por correio registado à entidade adjudicante, devendo, em qualquer caso, a respetiva receção ocorrer dentro do prazo fixado para a apresentação das propostas;
- c) Cuja receção deve ser registada por referência à respetiva data e hora.

7. Documentos que integram a proposta

7.1- A proposta a apresentar pelo concorrente terá que integrar os seguintes documentos:

- 7.1.1 -Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao presente Anexo (cfr. Anexo I do CCP), a qual deve ser assinada pelo concorrente ou por

representante que tenha poderes para o obrigar;

7.1.1.1 - Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento de concorrente, a declaração deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração, os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes;

7.1.2 - Documento que contenha o preço global para o objecto do procedimento e de acordo com o Anexo III do convite, "Proposta de preço", que se anexa.

7.1.3 - Documento que contenha o plano de pagamentos e prazos de entrega para o objeto do procedimento de acordo com o documento Anexo IV do convite, "Plano de pagamentos e prazos de entrega", que se anexa.

7.1.4 - O concorrente poderá apresentar quaisquer outros documentos que considere indispensáveis para complementar a proposta, designadamente na parte relativa aos respetivos atributos.

7.2 - Tratando-se de uma proposta com preço anormalmente baixo, como tal definida no artigo 71.º do CCP, o concorrente terá que apresentar documentação que contenha os esclarecimentos justificativos, quando esse preço resulte, direta ou indiretamente, das peças do procedimento.

8. Preço anormalmente baixo.

Não definido.

9. Documentos de habilitação

Os documentos de habilitação exigíveis ao adjudicatário nos termos do n.º 1 do art.º 81.º, deverão ser apresentados no prazo de 5 dias úteis, a contar da data da notificação da decisão de adjudicação. Verificando-se irregularidades nos documentos apresentados, será concedido um prazo de 5 dias úteis para a respetiva supressão.

a) Declaração emitida conforme modelo constante no **Anexo II** (Anexo II do CCP) ao presente convite.

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

c) Certidão do registo comercial atualizada, ou código de acesso para consulta da certidão permanente no site www.portaldaempresa.pt.

10. Modo de apresentação dos documentos de habilitação

10.1 O adjudicatário deve apresentar reprodução dos documentos de habilitação referidos no ponto 9 do presente convite através da plataforma.

10.2 O Órgão competente para a decisão de contratar pode sempre exigir ao adjudicatário, em prazo que fixar para o efeito, a apresentação dos originais de quaisquer documentos cuja reprodução tenha sido apresentada nos termos do disposto no ponto 10.1, em caso de dúvidas fundada sobre o conteúdo ou a autenticidade destes, sendo aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 86º do CCP.

11. Negociações

A proposta não será objeto de negociação.

12. Erros e Omissões

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 50º do Código dos Contratos Públicos, devem ser apresentados à instituição, até ao prazo fixado no referido artigo, uma lista na qual se identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões do caderno de encargos detetados e que digam respeito a:

- a) Aspectos ou dados que se revelem desconformes com a realidade; ou
- b) Espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objeto do contrato a celebrar; ou
- c) Condições técnicas de execução do objeto do contrato a celebrar que não se considere exequíveis.

Excetuam-se os erros e omissões que os interessados, atuando com a diligência objetivamente exigível em face das circunstâncias concretas, apenas pudessem detetar na fase de execução do contrato.

13. Prazo durante o qual o proponente deverá manter a sua proposta

O período durante o qual qualquer concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

14. Apresentação de propostas variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

15. Caução

Nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, não é exigida prestação de caução ao adjudicatário.

16. Legislação aplicável

Em tudo o omissso no processo que constitui o presente procedimento, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo decreto-lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação (introduzida pelo decreto-lei nº 111-B/2017, de 31 de Agosto), e demais legislação aplicável.

Com os melhores cumprimentos



Professor Doutor Elmaro Margato
(Presidente do IPL)

Lisboa, 17 de Outubro de 20 22

Anexos:

- Anexo I, Anexo II, Anexo III, Anexo IV e Caderno de Encargos.

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere o ponto 7.1 do Convite e a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como

membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do art.º 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.

ANEXO II**Modelo de declaração**

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

Anexo III - Proposta de preço

...(Identificação completa do concorrente(1)(2))...., declara que tem inteiro conhecimento do objeto do Ajuste Direto por Critérios Materiais nº 68/2022/IPL para Prestação de serviços de elaboração de projeto de Iluminação e acústica do auditório da ESML, e obriga-se a executar o referido projeto pela quantia de € (por algarismos e por extenso em euros), à qual acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor.

Justifica-se que o valor dos honorários em proposta resulta do somatório do valor dos honorários para desenvolvimento dos projectos das diferentes especialidades, planos e estudos.

Assim se indica as três áreas disciplinares do projeto, face ao objetivo da prestação (deverão consultar o anexo do CE - Programa preliminar, para melhor entendimento do pretendido):

- Projeto de Arquitetura, e Coordenação):.....€;
- Projeto de Acústica:.....€;
- Projeto de Especialidades de Cena:.....€;

Está incluído no custo total dos honorários os levantamentos necessários no local, seja de arquitetura, estrutura ou infraestruturas, bem como a realização do Plano de Prevenção e Gestão Resíduos (PPGRCD) em fase de projeto.

Local e data...

Assinatura ⁽³⁾.....

(1) No caso de pessoa singular indicar: nome, estado civil, domicílio, número fiscal de contribuinte, número de bilhete de identidade.

(2) Se se tratar de pessoa colectiva indicar: denominação, pessoa colectiva, sede, filiais que interessam à execução do contrato, Conservatória do Registo Comercial onde se encontra matriculadas seu número de matrícula nessa Conservatória, capital social, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para obrigarem a pessoa colectiva.

(3) Assinatura do concorrente, se for pessoa singular, ou assinatura do (a) representante (s) legal(ais) do concorrente, se se tratar de pessoa colectiva e respectivo carimbo.

Anexo IV - Plano de Pagamentos e Prazos de Entrega

... (Identificação completa do concorrente (1), (2))..., declara que tem do Ajuste Direto por Critérios Materiais nº 68/2022/IPL para Prestação de serviços de elaboração de projeto de iluminação e acústica do auditório da ESML, e obriga-se a executar a referida prestação de acordo com o processo de concurso, pela quantia de € (por algarismos e por extenso em euros), à qual acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor.

Declara que as condições de pagamento do preço total dos serviços prestados, ao abrigo do contrato a celebrar, são as seguintes:

- a) 1ª Prestação - 27 % do valor global dos honorários, com a aprovação do estudo prévia;
- b) 2ª Prestação – 34 % do valor global dos honorários, com entrega do projeto de execução;
- c) 3ª Prestação – 27 % do valor global dos honorários, com aprovação do projeto de execução;
- d) 4ª Prestação - 11 % do valor global dos honorários, em duas frações mensais.

Mais declara concluir a elaboração e entrega dos projectos no prazo de 50 dias, prazo este de acordo com o estipulado no caderno de encargos, a contar da data da assinatura do contrato:

1ª Fase - Estudo Prévio de Arquitetura: no prazo de 20 dias após a assinatura do contrato (Estudo prévio);
2ª Fase - Projeto de Execução (Arquitetura, Acústica e Especialidades de Cena) no prazo de 30 dias após aprovação do estudo prévio (Projeto de execução);
3ª Fase - Assistência Técnica ao Dono de Obra: dependente de disponibilidade de verbas para realização da empreitada.

Finalmente, mais declara que se submete em tudo o que respeita à execução do contrato a celebrar ao que se encontra estabelecido na legislação portuguesa em vigor.

Local e data.....

Assinatura ⁽³⁾ ...

(1) No caso de pessoa singular indicar: nome, estado civil, domicílio, número fiscal de contribuinte, número de bilhete de identidade.

(2) Se se tratar de pessoa colectiva indicar: denominação, pessoa colectiva, sede, filiais que interessam à execução do contrato, Conservatória do Registo Comercial onde se encontra matriculada e seu número de matrícula nessa Conservatória capital social, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para obrigarem a pessoa colectiva.

(3) Assinatura do concorrente, se for pessoa singular, ou assinatura do(a) representante(s) legal(ais) do concorrente, se se tratar de pessoa colectiva e respectivo carimbo.

